
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Gilberto Cattani</p>		


Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: Instituto de Terras do estado de Mato Grosso, seguinte proposta;

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	4.304	Instituto de Terras do estado de Mato Grosso - INTERMAT
PROGRAMA	518	Regularização fundiária
AÇÃO:	2602	Regularização fundiária rural por interesse social
OBJETIVO		Propiciar a elevação da qualidade de vida das famílias de trabalhadores rurais, visando o desenvolvimento das atividades agro-econômicas.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	21127	
GND	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	Aplicação direta (Estado)
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		1.000.000,00 (Hum milhão de reais)
REGIÃO	9900	Estado
Município		
Entidade		

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera	F	Fiscal

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

FUNCIONAL	28.846	
GND	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	Aplicações direto (Estado)
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

JUSTIFICATIVA

Realizar a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais de responsabilidade do Estado de Mato Grosso

Aperfeiçoar e modernizar a governança e o processo de regularização fundiária, proporcionando a redução de conflitos e desigualdades regionais

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

Gilberto Cattani
Deputado Estadual